

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Suplente de Classista Representante dos Empregados, apreciando proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz ALUÍSIO RODRIGUES, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, autorizar o afastamento dos Excelentíssimos Senhores Juízes integrantes do Quadro de Magistrados desta 13ª Região, de suas atividades jurisdicionais, a fim de comparecerem ao IV Congresso Nacional da Magistratura Trabalhista que realizar-se-a na cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 12 a 15 de maio do ano em curso, desde que observadas as seguintes providencias:

I. Na impossibilidade de reunir número regimental que possibilite a abertura dos trabalhos por esta Egrégia Corte trabalhista, será convocada sessão extraordinária para a semana seguinte ao evento, de forma a não causar prejuízo ao julgamento dos processos;

II. Os Juízes responsáveis pelas Juntas de Conciliação e Julgamento deverão cientificar as partes do adiamento das audiências designadas para o aludido período, com elaboração de nova pauta já para a semana seguinte a realização do congresso;

III. Por ocasião do retorno, os Juízes deverão apresentar ao setor competente, a comprovação da efetiva presença ao Conclave.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1993.

OBS: Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO